



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO 766/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 518/2009 de 29 de dezembro de 2009, Crédito Especial no valor de R\$ 311.422,14 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 547/2010:

(+) Crédito Especial			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.53	Depto de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0010.2.0005	– Manutenção dos Serviços Urbanos		
.(00XX)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 92)	4.422,14
08.244.0010.2.005	– Manutenção dos Serviços Urbanos		
.(00XX)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	100.000,00
.(00XX)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	6.000,00
16.481.0005.2.005	– Manutenção dos Serviços Urbanos		
.(00XX)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	180.000,00
.(00XX)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	21.000,00
TOTAL			311.422,14

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 518/2009 de 29 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 547/2010:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(+) Crédito Adicional Suplementar			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.51	Gabinete do Prefeito		
08.244.0004.2.0003	– Fundo Social de Solidariedade		
.(0023)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	5.000,00
.(0027)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (FR 01)	1.500,00
02.53	Depto de Obras e Serviços Urbanos		
26.782.0006.2.0007	– Manutenção das Máq., Tratores e Caminhões		
.(0067)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	10.000,00
02.54	Depto de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0009	– Manutenção do Ensino Pré Escolar		
.(0083)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	15.000,00
12.361.0007.2.0011	– Ensino Fundamental		
.(0097)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	10.000,00
12.364.0009.2.0019	– Transporte Escolar – Ensino Superior		
.(0152)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	4.000,00
02.55	Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica		
.(0170)	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	30.000,00
02.56	Depto. De Assistência Social		
08.244.0010.2.0020	– Assistência Social Geral		
.(0197)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (Fr 01)	104.000,00
02.57	Depto de Agricultura, Ab. e Meio Ambiente		
20.606.0012.2.0028	– Fomento a Agricultura e Pecuária		
.(0222)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	10.000,00
20.606.0012.2.0029	– Patrulha Agrícola		
.(0231)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	7.000,00
TOTAL			196.500,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 227.922,14 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), das seguintes contas de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-) Anulações		R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.51	Gabinete do Prefeito	
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
.(0024) 3.3.90.32	Mat. De Distribuição Gratuita	1.000,00
.(0025) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
02.53	Depto de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0048) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
.(0053) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	27.000,00
26.782.0006.2.0006	Manutenção de Estradas Vicinais	
.(0054) 3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
.(0055) 3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
.(0057) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.500,00
.(0059) 4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
02.54	Depto. De Educação, Cult. E Esporte	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
.(0076) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
12.365.0007.2.0016	FUNDEB Apoio Ensino Fundamental	
.(0133) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.55	Departamento de Saúde	
10.302.0011.2.0024	Atenção Média Alta Complexidade-Amb. e Hosp.	
.(0176) 3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00
.(0178) 3.390.30	Material de Consumo	10.000,00
10.301.0011.2.0027	Assistência Farmacêutica	
.(0191) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
.(0192) 3.390.32	Mat. De Distribuição Gratuita	3.000,00
02.57	Depto de Agric, Abast. E Meio Ambiente	
20.606.0012.2.0029	Patrulha Agrícola	
.(0232) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.422,14
TOTAL		227.922,14

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério das Cidades – Construção de Unidades Habitacionais.....R\$ 180.000,00
2.4.7.1.99.00.xx – Ministério do Turismo – Centro de Comercialização de Produtos Artesanais.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 05 de maio de 2010.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Latiana nax

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA